



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Mesa Diretora

Portaria nº 065, de 01 de abril de 2025

Retifica a Portaria nº 051/2025

ONDE LÊ-SE: Portaria nº 044, de 12 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, ao Servidor José Carlos da Costa, exercente do Cargo de Diretor Licitações e de Compras mat. 056-6, designado Motorista (Portaria nº 027/2025) como resarcimento das despesas realizada na viagem a cidade de Natal/Rn, conduzindo o Vereador João Gustavo C. G. Guimarães – Presidente da Câmara Municipal, no veículo oficial da Câmara Municipal, Chev./Spin 1.8L AT LT7 – placa RGJ2J91, no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar de reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM, como também, cumprir demandas junto a Assembleia Legislativa do RN, - conforme protocolo nº 0897/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 01 de abril de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE



Portaria nº 065, de 01 de abril de 2025

LEIA-SÊ:

Portaria nº. 051, de 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, ao Servidor José Carlos da Costa, exercente do Cargo de Diretor Licitações e de Compras mat. 056-6, designado Motorista (Portaria nº 027/2025) como resarcimento das despesas realizada na viagem a cidade de Natal/Rn, conduzindo o Vereador João Gustavo C. G. Guimarães – Presidente da Câmara Municipal, no veículo oficial da Câmara Municipal, Chev./Spin 1.8L AT LT7 – placa RGJ2J91, no dia 25 de fevereiro de 2025, para participar de reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM, como também, cumprir demandas junto a Assembleia Legislativa do RN, - conforme protocolo nº 0897/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 01 de abril de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE